

Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Mogi-Guacu e Pardo

Rua Prefeito Chagas, 305 - Sala 09 - Centro - Poços de Caldas – MG CEP: 37701-010 - Tel. (35) 3721-3242 cbh.mogipardo@yahoo.com.br - comunicacao.cbhmogipardo@gmail.com

DELIBERAÇÃO CBH MOGI/PARDO Nº 08, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

Atribui prioridade na classificação dos projetos no âmbito da UPGRH – GD6 a serem submetidos ao EDITAL SEMAD/IGAM N^o 01/2011 e dá outras providências.

O Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo (CBH Mogi/Pardo), no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na DN CBH nº 9 de sete de outubro de 2010, que aprovou o seu Plano Diretor de Bacia, tendo em vista ainda a aprovação do mesmo Plano Diretor pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, em sua reunião de 22 de março de 2011, de acordo com o disposto no EDITAL SEMAD/IGAM Nº 01/2011 em seu item 2, subitens 2.1.2, 2.1.2.1 e em seu parágrafo único, e considerando a participação dos Comitês de Bacias no processo de avaliação de prioridades de objeto dos Projetos em seus critérios eliminatórios/classificatórios das 1ª e 2ª etapas da seleção, resolve:

- Art. 1°- Instituir a hierarquização das prioridades dos objetos dos projetos na área de abrangência do CBH Mogi/Pardo referente à UPGRH GD6.
- Art. 2°- De acordo com o Plano Diretor de Bacia do CBH Mogi/Pardo, em especial o seu Plano de Metas e a necessidade do estabelecimento dos demais instrumentos de Gestão determinados pela Lei Estadual 13.199/99 tem-se que:
- I- Serão classificados com prioridade alta os projetos relativos às linhas de ação: cadastro de usuários; estudo de enquadramento de corpos d'água e recuperação de nascentes, áreas de recarga hídrica (superficial e/ou subterrânea), áreas degradadas e revegetação de matas ciliares e saneamento.
- II- Serão classificados como prioridade média os projetos relativos às linhas de ação: convivência com as cheias e monitoramento de ecossistemas aquáticos
- III- Serão classificados com prioridade baixa os projetos relativos à linha de ação: estudos de impactos de mudanças climáticas nos recursos hídricos.
- IV- Serão considerados não prioritários relativos às linhas de ação: convivência com a seca e mitigação da escassez; demanda espontânea e estudo de flexibilização da vazão outorgável e disponibilidade hídrica.
- § 1º Os projetos cujos objetivos estejam associados à mitigação de escassez serão classificados como prioridade alta quando sua área de abrangência se localizar nas sub-bacias do Rio Lambari e sub-bacia do Rio Pirapitinga (município de Botelhos) o que atende ao Programa de Regularização de Vazões em áreas prioritárias da Bacia.
- § 2° As prioridades alta, média, baixa e não prioridades, obedecerão à pontuação indicada no Edital SEMAD/IGAM Nº 01/2011, correspondendo a 15 pontos à prioridade alta, 10 pontos à prioridade média, 5 pontos à prioridade baixa e 0 pontos à não prioridade.



Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo

Rua Prefeito Chagas, 305 - Sala 09 - Centro - Poços de Caldas – MG CEP: 37701-010 - Tel. (35) 3721-3242 cbh.mogipardo@yahoo.com.br - comunicacao.cbhmogipardo@gmail.com

- Art. 3º A Câmara Técnica de Acompanhamento do Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia e Projetos (CT PDRH e Projetos) terá a atribuição de analisar e emitir parecer para avaliação e pontuação para efeitos classificatórios de projetos, ações e propostas, relativos aos Recursos Hídricos, a serem implantados no âmbito da Bacia através de recursos do FHIDRO relativos ao Edital supra mencionado.
- § 1º A decisão de classificação da CT PDRH e Projetos corresponderá à deliberação desta Plenária validando a importância do projeto para a bacia de que trata o sub item 2.1.2.1 do Edital supra mencionado.
- Art. 4° Os projetos a serem submetidos ao FHIDRO relativos ao Edital n°01/2011 deverão ser protocolados, para análise e pontuação do CBH até o dia 04 de novembro de 2011.
- § 1° A CT PDRH e Projetos deverá se reunir para análise dos projetos protocolados na Secretaria do CBH no dia 07 de novembro de 2011.
- § 2º A Secretaria do CBH emitirá, até o dia 10 de novembro de 2011, a carta de que trata o sub item 2.1.2 do Edital contendo a classificação quanto à prioridade do objeto relativo ao projeto.
- Art. 5°- Os casos considerados omissos pela CT PDRH e Projetos, serão analisados pela Diretoria do CBH Mogi/Pardo, obedecendo aos prazos estipulado pelo art. 4°.

Art. 6°- Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Poços de Caldas, 16 de setembro de 2011.

Antônio Carlos Sales Presidente do CBH Mogi/Pardo Helio Scalvi Secretário Executivo